

TABELA 3		Suplementação	Valores em cruzeiros
Governo do Estado de São Paulo		Orçamento-Programa do Estado	
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento			
Órgão 09.57 -- Hosp. das Clínicas da Fac. de Med. da USP			
Categoria Econômica		Especificação	
Total		Subprogramas	
13.75.021			
3.2.6.1	Juros de Dívida Contratada		
3.288.010.231,00	3.288.010.231,00		
3.2.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores		
2.219.917.284,00	2.219.917.284,00		
4.3.5.1	Amortização da Dívida Contratada		
6.544.209.492,00	6.544.209.492,00		
4.3.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores		
7.534.177.714,00	7.534.177.714,00		
Totais			
19.586.314.721,00	19.586.314.721,00		

DECRETO Nº 36.373, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1992

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, para repasse ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto — USP, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Reflexos

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem: o parágrafo único, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991, e o artigo 36, da Lei nº 8.106, de 27 de outubro de 1992;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 6.685.367.758,00 (Seis bilhões, seiscentos e oitenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr\$ 1.427.041,00 (Um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil e quarenta e um cruzeiros), nos termos do parágrafo único, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991, e

II — Cr\$ 6.683.940.717,00 (Seis bilhões, seiscentos e oitenta e três milhões, novecentos e quarenta mil, setecentos e dezessete cruzeiros), nos termos do artigo 36, da Lei nº 8.106, de 27 de outubro de 1992.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto — USP, mediante a suplementação de Cr\$ 6.685.367.758,00 (Seis bilhões, seiscentos e oitenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 34.537, de 8 de janeiro de 1992, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário da Fazenda

Ernesto Lozardo

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 29 de dezembro de 1992

TABELA 1		Suplementação	Valores em cruzeiros
09		Secretaria da Saúde	
09.40		Entidades Supervisionadas	
3.2.1.1		Transferências Operacionais	
		6.685.367.758,00	
		Subtotal	
		6.685.367.758,00	
		Total	
		6.685.367.758,00	
Atividades		Corrente	Capital
Ativ. do HC da Fac. Med. de Rib. Preto — USP			
13.75.021.8.033		6.685.367.758,00	
Totais		6.685.367.758,00	
09.56		Hosp. das Clínicas Fac. Med. Rib. Preto — USP	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
		2.434.992.449,00	
3.1.1.3		Obrigações Patronais	
		4.248.948.268,00	
3.2.5.2		Pensionistas	
		1.427.041,00	
		Subtotal	
		6.685.367.758,00	
		Total	
		6.685.367.758,00	
Atividades		Corrente	Capital
Administração Geral do Hospital			
13.75.021.2.048		6.685.367.758,00	
Totais		6.685.367.758,00	

TABELA 3	Suplementação	Valores em cruzeiros
Governo do Estado de São Paulo		Orçamento-Programa do Estado
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento		
Órgão 09.56 — Hosp. das Clínicas Fac. Med. Rib. Preto — USP		Especificação
Categoria Econômica		Subprogramas
Total		13.75.021
3.1.1.1	Pessoal Civil	
2.434.992.449,00	2.434.992.449,00	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	
4.248.948.268,00	4.248.948.268,00	
3.2.5.2	Pensionistas	
1.427.041,00	1.427.041,00	
Totais		
6.685.367.758,00	6.685.367.758,00	

DECRETO Nº 36.374, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1992

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, com repasse ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto — USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem: o artigo 7º, o inciso I, e o parágrafo único, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 13.198.885.851,00 (Treze bilhões, cento e noventa e oito milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I — Cr\$ 7.239.338.480,00 (Sete bilhões, duzentos e trinta e nove milhões, trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito cruzeiros), conforme alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos do artigo 7º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991,

II — Cr\$ 191.115.061,00 (Cento e noventa e um milhões, cento e quinze mil, sessenta e um cruzeiros), conforme alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991,

III — Cr\$ 2.198.033.761,00 (Dois bilhões, cento e noventa e oito milhões, trinta e três mil, setecentos e sessenta e um cruzeiros), conforme alude o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991, e

IV — Cr\$ 3.570.398.549,00 (Três bilhões, quinhentos e setenta milhões, trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e nove cruzeiros), nos termos do parágrafo único, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto — USP, mediante a suplementação de Cr\$ 48.244.424.851,00 (Quarenta e oito bilhões, duzentos e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr\$ 13.198.885.851,00 (Treze bilhões, cento e noventa e oito milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros), em decorrência do disposto no artigo primeiro, e

II — Cr\$ 35.045.539.000,00 (Trinta e cinco bilhões, quarenta e cinco milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove cruzeiros), com recursos próprios da Autarquia, sendo: Cr\$ 28.772.748.485,00 (Vinte e oito bilhões, setecentos e setenta e dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991, e Cr\$ 6.272.790.515,00 (Seis bilhões, duzentos e setenta e dois milhões, setecentos e noventa mil, quinhentos e quinze cruzeiros), nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 34.537, de 8 de janeiro de 1992, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário da Fazenda

Ernesto Lozardo

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 29 de dezembro de 1992

TABELA 1		Suplementação	Valores em cruzeiros
09		Secretaria da Saúde	
09.40		Entidades Supervisionadas	
3.2.1.1		Transferências Operacionais	
		11.355.226.630,00	
		Subtotal	
		11.355.226.630,00	
4.3.1.1		Auxílios para Despesas de Capital	
		1.843.659.221,00	
		Subtotal	
		1.843.659.221,00	
		Total	
		13.198.885.851,00	
Atividades		Corrente	Capital
Ativ. do HC da Fac. Med. de Rib. Preto — USP			
13.75.021.8.033		4.718.710.998,00	
Ativ. do HC da Fac. Med. de Rib. Preto — USP			
13.75.428.8.035		6.636.515.632,00	
Totais		11.355.226.630,00 1.843.659.221,00	

09.56	Hosp. das Clínicas Fac. Med. Rib. Preto — USP		
3.1.2.0	Material de Consumo	16.361.989.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	8.869.018.999,00	
3.2.6.1	Juros de Dívida Contratada	2.371.063.328,00	
3.2.6.2	Outros Encargos da Dívida Contratada	626.694.303,00	
	Subtotal	28.228.765.630,00	

4.1.1.0	Obras e Instalações	3.400.000.000,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	14.772.000.000,00	
4.3.5.1	Amortização da Dívida Contratada	1.843.659.221,00	
	Subtotal	20.015.659.221,00	
	Total	48.244.424.851,00	

Projetos	Corrente	Capital	Total
Hospital de Ensino e Pesquisa			
13.75.428.1.021		3.400.000.000,00	3.400.000.000,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Administração Geral do Hospital			
13.75.021.2.048	12.125.496.630,00	1.843.659.221,00	13.969.155.851,00
Assistência Hospitalar Geral			
13.75.428.2.049	16.103.268.000,00	14.772.000.000,00	30.875.268.000,00
Totais	28.228.765.630,00	20.015.659.221,00	48.244.424.851,00

Redução

09	Secretaria da Saúde		
09.40	Entidades Supervisionadas		
3.2.1.1	Transferências Operacionais	2.198.033.761,00	
	Subtotal	2.198.033.761,00	
	Total	2.198.033.761,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Ativ. do HC da Fac. Med. de Rib. Preto — USP			
13.75.021.8.033	1.271.018.303,00		1.271.018.303,00
Ativ. do HC da Fac. Med. de Rib. Preto — USP			
13.75.428.8.035	927.015.458,00		927.015.458,00
Totais	2.198.033.761,00		2.198.033.761,00

09.56	Hosp. das Clínicas Fac. Med. Rib. Preto — USP		
3.1.9.1	Sentenças Judiciais	1.271.018.303,00	
3.2.5.4	Apoio Financeiro a Estudantes	927.015.458,00	
	Subtotal	2.198.033.761,00	
	Total	2.198.033.761,00	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Administração Geral do Hospital			
13.75.021.2.048	1.271.018.303,00		1.271.018.303,00
Assistência Hospitalar Geral			
13.75.428.2.049	927.015.458,00		927.015.458,00
Totais	2.198.033.761,00		2.198.033.761,00

TABELA 2		Suplementação	Valores em cruzeiros
09		Secretaria da Saúde	
09.56		Administração Indireta	
		Hosp. das Clínicas Fac. Med. Rib. Preto — USP	
		Total	
		13.198.885.851,00	
		4º Quota	
		13.198.885.851,00	

||
||
||